

**LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2021**  
**DATA: 28/07/2021**

**SÚMULA:** Autoriza a utilização do Estádio Ubirajara Medeiros pelo PSTC e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**SANÇÃO**  
Sanção nesta data a Lei Complementar nº 05/21.  
C. Procópio, 28 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a permitir a utilização do Estádio Municipal Ubirajara Medeiros ao **PSTC- Paraná Soccer Technical Center**, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 04 (quatro) anos, para uso próprio do exercício de suas atividades esportivas, exclusivamente em jogos oficiais do calendário da Federação Paranaense de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol, amistosos e treinamentos quando necessários.

**Parágrafo Primeiro:** O Espaço Público no recinto do Campo que for usado por terceiros para fins comerciais será objeto de Licitação.

**Parágrafo Segundo:** Fica vedada a utilização do Estádio Ubirajara Medeiros para realização de jogos na mesma data da realização de jogos do PSTC em competições oficiais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei Complementar nº 05/21.  
C. Procópio, 28 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2021.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município